

**Aviso de abertura do Concurso para atribuição de
uma Bolsa de Investigação**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto: Adaptive Methods for Payment Recovery (Dunning).

O Projeto Adaptive Methods for Payment Recovery tem por base a tomada de decisão estatística para recuperação de receitas de assinaturas usando algoritmos de *bandits* contextuais e aprendizagem por reforço de curto prazo.

Fontes de Financiamento:

Projeto Adaptive Methods for Payment Recovery (Dunning).

Áreas Científicas:

Engenharia Informática, Ciências de Dados, Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias ou áreas afins.

Requisitos de admissão:

Licenciados que estejam inscritos em mestrado integrado ou em mestrado, nas áreas científicas indicadas referidas em cima, ou licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

Condições Preferenciais:

Com conhecimentos em *machine learning* e em Python. Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita.

Plano de trabalhos:

Colaboração em diferentes tarefas no contexto do projeto, nomeadamente:

- (1) Integração na equipa e aquisição de competências nas áreas necessárias para o projeto;
- (2) Suportar a formalização do problema e a definição do modelo de decisão: contexto, ações/*playbooks*, recompensas, custos e restrições operacionais e económicas;
- (3) Desenvolver o simulador de dados, o qual deve permitir criar episódios de falha de pagamento, modelar diferentes comportamentos de recuperação e gerar resultados como recuperação, tempo até recuperação e custo;
- (4) Implementar as estratégias de decisão: políticas *baseline*/heurísticas e pelo menos um algoritmo contextual *bandit* com restrições, com possibilidade de explorar aprendizagem por reforço de curto prazo;
- (5) Avaliar e comparar as estratégias de decisão: realizar experiências controladas, comparando recuperação, tempo, custo, eficiência e cumprimento das restrições, incluindo análise por diferentes contextos e cenários;
- (6) Apoiar a documentação de resultados e a definição conceptual do *blueprint* de integração, contribuindo para a disponibilização do código fonte, *datasets* e *benchmark* reproduzível, e prestando apoio na definição conceptual do *orchestrator*, API, *logging*, monitorização e mecanismos de auditoria/governança;
- (7) Atividades de comunicação e divulgação.

Legislação e regulamentação aplicável:

Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade Politécnica de Viseu (UPV), publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

Local de trabalho e orientação:

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Universidade Politécnica de Viseu, ou noutros locais necessários à execução das atividades, sob a orientação científica da Professora Doutora Ana Raquel Ferreira de Almeida Sebastião.

Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de seis meses, eventualmente renovável até ao término do financiamento.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa é de € 1.090,98, de acordo com a tabela de valores das bolsas em vigor, fixada pela FCT para esta tipologia de bolsa.

O pagamento da bolsa é efetuado no dia 23 de cada mês ou, caso este não seja um dia útil, no dia útil imediatamente anterior, mediante transferência bancária para o NIB indicado pelo bolseiro no respetivo processo de contratualização.

Métodos de seleção:

Os métodos de seleção e seriação a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES). A Classificação Final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times AC + 0,3 \times ES$$

A avaliação consiste na análise do perfil do candidato, experiência no desenvolvimento de trabalhos de investigação na área, motivação, conhecimentos na área e disponibilidade demonstrada.

Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados no critério AC.

O júri reserva-se o direito de não admitir à fase de entrevista os candidatos que não obtenham uma classificação final mínima de 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores, bem como de não atribuir a bolsa de investigação objeto do presente concurso, em função dos resultados da avaliação das candidaturas e da respetiva adequação aos objetivos da UPV.

Podem candidatar-se candidatos titulares de graus emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras e serão avaliados segundo os mesmos critérios que os candidatos titulares de graus emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, juntamente com a sua candidatura, prova de reconhecimento específico dos graus académicos e conversão da classificação final à escala de classificação portuguesa nos termos da legislação em vigor. Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da sua classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima. Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos a titulares de graus atribuídos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante apresentação do

comprovativo de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima referido.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Ana Raquel Ferreira de Almeida Sebastião

Vogais efetivos: João Pedro Menoita Henriques e Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte

Vogal suplente: Carlos Alberto Tomás Simões

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais da Universidade Politécnica de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos com uma validade de 6 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

O candidato selecionado deverá apresentar uma declaração escrita na qual expressará sua intenção de aceitar a bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte da lista ordenada em função da Classificação Final dos candidatos admitidos.

Após divulgação dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

Modelo de contrato e de relatório final:

O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação da UPV.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **20/10/2026 a 02/11/2026** apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser organizadas num ficheiro em formato “pdf”, com nome correspondente ao nome completo do candidato, e formalizadas, obrigatoriamente, através do envio por correio eletrónico para ipv_nbolseiro@univiseu.pt indicando a referência do projeto no assunto (Projeto Adaptive Methods for Payment Recovery), acompanhadas dos seguintes documentos:

- (1) Carta de candidatura motivacional/apresentação, na qual o candidato explica os motivos da sua candidatura, a sua formação académica e profissional e as suas áreas de interesse, a qual deverá ser devidamente datada e assinada;
- (2) *Curriculum vitae* detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento, documentos considerados relevantes pelo candidato e devidamente datado e assinado;
- (3) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- (4) Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização num Mestrado na área de Engenharia Informática, Ciências de Dados, Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias ou área afim ou em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D ou comprovativo das mencionadas inscrições;
- (5) Certidão de licenciatura para os candidatos que concorram na condição de inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior em área científica afim com uma ou várias unidades de I&D;
- (6) Carta de recomendação (facultativo).

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

A Vice-Reitora da Universidade Politécnica de Viseu,
Helena Maria Vala Correia